



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER EXECUTIVO



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro-PA, através da Prefeitura Municipal de Aveiro, consoante autorização do Excelentíssimo Sr. **Vilson Gonçalves**, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para especializada para contratação de **M. N. B. AMORAS**, empresa individual inscrita no CNPJ nº 13.464.954/0001-05, para os serviços de consultoria para projetos para atender a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.”

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o fato que a empresa possui vasta atuação do âmbito do objeto desta licitação com experiência e qualificação necessárias a adequada prestação de serviços.

Considerando que a presente contratação mostra-se necessária e essencial enquadrando-se nos esforço de implementação das consultorias de projetos e celebração de convênios necessárias ao município de Aveiro, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, III do mesmo diploma;

Considerando que a solicitação feita pela Chefia de Gabinete deste Poder foi instruída com recursos orçamentários onde os serviços para o ano de 2017 encontram-se contemplados, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **M. N. B. AMORAS**, empresa individual inscrita no CNPJ nº 13.464.954/0001-05 estes no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para prestação dos serviços;

Considerando ainda que o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, como é o caso da referida contratação.